



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 003/2025-CMI

1. Identificação do Processo

- Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
- Nº do Processo Administrativo: 003/2025
- Responsável pelo ETP: Manoel Salomão Ferreira da Silva (Secretário Administrativo)

Serviço de Licença de uso de Sistema Integrado para gestão Pública

2. Contextualização

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo embasar a contratação de serviço de Licença de Uso de Sistema Integrado para Gestão Pública, visando modernizar, automatizar e otimizar os processos administrativos, financeiros e operacionais do órgão.

O sistema a ser contratado deverá contemplar módulos para gestão orçamentária, financeira, contábil, folha de pagamento, patrimônio, contratos, compras e licitações, além de garantir conformidade com as normas legais e exigências dos órgãos de controle.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes dispositivos:

- Art. 6º, inciso XXXIV – Define "licença de uso de software" como serviço comum passível de contratação.
- Art. 12 – Exige planejamento prévio e análise técnica para embasar a contratação.
- Art. 18 – Determina que a solução escolhida deve ser a mais vantajosa para a Administração Pública.
- Art. 40 – Reforça a necessidade de estudos técnicos preliminares antes da contratação.

A solução também deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e com as diretrizes do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC – Decreto nº 10.540/2020)

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. Problema a ser resolvido

O órgão enfrenta desafios na gestão integrada dos seus processos administrativos, tais como:

- Utilização de sistemas fragmentados, dificultando a comunicação entre setores;
- Risco de não conformidade com exigências do Tribunal de Contas e Receita Federal;
- Dificuldade no planejamento e controle orçamentário;
- Falta de transparência e rastreabilidade nas contratações e execução financeira;
- Risco de vazamento ou perda de dados sensíveis por falta de um sistema seguro.

4.2. Benefícios Esperados

- ✓ Automação e Integração – Maior eficiência e redução de retrabalho administrativo;
- ✓ Conformidade Legal – Atendimento às normativas do SIAFIC, STN, eSocial e órgãos de controle;
- ✓ Segurança da Informação – Proteção dos dados institucionais, garantindo privacidade e integridade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- ✓ Transparência e Prestação de Contas – Maior controle e auditoria dos atos administrativos;
- ✓ Otimização de Recursos – Redução de custos operacionais e aumento da produtividade.

5. REQUISITOS DO SISTEMA

5.1. Funcionalidades Principais

O sistema a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

- ✓ Gestão Orçamentária e Financeira – Elaboração e execução do orçamento, empenhos e pagamentos;
- ✓ Contabilidade Pública – Lançamentos contábeis em conformidade com o SIAFIC e as normas da STN;
- ✓ Patrimônio e Almojarifado – Controle de bens móveis e imóveis, com registros de depreciação;
- ✓ Compras e Licitações – Integração com o sistema de compras públicas e gestão de fornecedores;
- ✓ Contratos e Convênios – Monitoramento de contratos administrativos, aditivos e vigências;
- ✓ Transparência e Prestação de Contas – Relatórios gerenciais para órgãos de controle.

5.2. Requisitos Técnicos

- ✦ Armazenamento em nuvem (SaaS) ou hospedagem em data center próprio do órgão;
- ✦ Acessibilidade multiplataforma, compatível com dispositivos móveis e desktop;
- ✦ Segurança Cibernética, com criptografia, autenticação multifator e backup automático;
- ✦ Escalabilidade, permitindo evolução conforme necessidade do órgão;
- ✦ Suporte técnico e manutenção contínua, garantindo atualização constante do sistema.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Com base em levantamentos de mercado, estima-se que o custo para a contratação seja de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), em 11 parcelas iguais e sucessivas de 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Os recursos necessários para a execução do contrato estão previstos no orçamento do exercício.

7. ANÁLISE DE VIABILIDADE

Foram consideradas três alternativas para atender à demanda do órgão:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Desenvolvimento Interno	Total controle sobre o código-fonte, personalização.	Alto custo, longo prazo para implementação, necessidade de equipe especializada.
Aquisição de Licença Perpétua	Pagamento único, maior controle da infraestrutura.	Alto custo inicial, necessidade de manutenção própria, riscos de obsolescência.
Locação (SaaS - Software as a Service) ✓ Alternativa recomendada	Baixo custo inicial, atualizações constantes, suporte técnico especializado.	Dependência do fornecedor, necessidade de cláusulas contratuais bem definidas.

Conclusão: A opção mais viável é a locação da licença de software (SaaS), pois reduz custos, assegura conformidade legal e permite suporte contínuo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

8. ANÁLISE DE RISCO

Risco	Descrição	Estratégia de Mitigação
Indisponibilidade do sistema	Falhas podem impactar processos administrativos.	Exigir SLA mínimo de 99,5% de disponibilidade e suporte técnico 24/7.
Vazamento de dados	Exposição de informações sigilosas do órgão.	Exigir conformidade com a LGPD, criptografia e controle de acessos.
Incompatibilidade com sistemas internos	Dificuldade de integração com outros sistemas já utilizados.	Exigir testes prévios e APIs abertas para integração.
Sobrecusto na contratação	Risco de custos extras não previstos no contrato.	Definir escopo detalhado e cláusulas contratuais claras sobre reajustes.

9. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada em Serviço de Licença de uso de Sistema Integrado é a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba – Pará.

Aprovação:

Itaituba – Pará., em 16 de Janeiro de 2025

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo

Whashington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba